

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sexta-feira, 10 de junho de 2022

Ano III | Edição nº 326



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Serviço Autônomo de Balnearioterapia e Fisioterapia	5
Licitações e Contratos	5
Extrato	5
Poder Legislativo	5
Editais	5

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 12.923
De 10 de junho de 2022**

“Dispõe sobre progressão funcional de integrante do Quadro Público Municipal de Magistério da Estância de Águas de Lindóia”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

DETERMINAR ao Setor de Pessoal que anote na Carteira Profissional nº 55922, série 00028-SP, de MARIA REGINA BENATTI DE OLIVEIRA, Professora Titular de Educação Básica II - HISTÓRIA, sua Progressão Funcional do nível 10 para o nível 11 da escala de salários, conforme capítulo VII da Lei Complementar nº 106, de 31 de janeiro de 2008.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.
Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 10 de junho de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 12.924,
De 10 de junho de 2022.**

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para a regular apuração dos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo n.º. 1163/2022.”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76 da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

CONSIDERANDO que através do poder disciplinar a Administração tem o dever de controlar o desempenho das funções e a conduta de seus servidores, responsabilizando-os pelas faltas porventura cometidas;

CONSIDERANDO, por fim, o poder/dever de zelar pelo Interesse Público primário;

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n.º. 1163/2022, bem como de outros conexos que porventura venham a emergir durante o deslinde dos trabalhos.

Artigo 2º - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instituída pela Portaria nº 12.646, de 02 de setembro de 2021.

Artigo 3º - Aos membros da Comissão Processante são atribuídos poderes para executar o quanto necessário visando à consecução dos objetivos inerentes à apuração dos fatos noticiados, dentro da respectiva jornada de trabalho.

Artigo 4º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo disciplinar não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 10 de junho de 2022.

**GILBERTO ABDU HELOU
-Prefeito Municipal-**

**PORTARIA Nº 12.920
De 06 de junho de 2022**

“Dispõe sobre férias de Chefe do Gabinete do Prefeito e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER ao senhor **JOSE CARLOS RIBEIRO DO NASCIMENTO JUNIOR**, RG nº 29.030.229-8 e CPF/MF nº 252.521.468-45, CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO, 10 (dez) dias de suas férias restantes referentes ao período 2020/2021 a partir desta data.

ART. 2º - DESIGNAR a senhora **LAIS DINANNI DE GODOI**, RG nº 48.871.496-5 e CPF/MF nº 365.533.408-70, CHEFE DO SERVIÇO ADMINISTRATIVO E DE GESTÃO DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO desta Prefeitura Municipal, para substituir o servidor supra, enquanto durar o impedimento do mesmo, percebendo os vencimentos do referido cargo.

**Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.
Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 06 de junho de 2022.**

**GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -**

**PORTARIA Nº 12.921
De 06 de junho de 2022**

“Dispõe sobre férias de servidor público e dá outras providências”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica

Municipal),

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER ao senhor **EDEMAR MENDES PERCIANI**, RG nº MG-11.826.774 e CPF nº 309.356.518-96, ENCARREGADO DO SETOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, que responde pelo cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO desta Prefeitura Municipal, 10 (dez) dias de suas férias regulamentares referentes ao período 2020/2021, a partir desta data.

ART. 2º - DESIGNAR o senhor **MISAEEL DIAS GOMES FILHO**, RG nº 21.161.653 e CPF nº 158.969.028-16, OPERADOR DE COMPUTADOR desta Prefeitura Municipal, para substituir o servidor supra, enquanto durar o impedimento do mesmo, percebendo os salários do referido emprego público.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 06 de junho de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

PORTARIA Nº 12.922,
De 07 de junho de 2022.

“Determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para a regular apuração dos fatos narrados nos autos do Processo Administrativo n.º. 777/2022.”

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76 da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

CONSIDERANDO que através do poder disciplinar a Administração tem o dever de controlar o desempenho das funções e a conduta de seus servidores, responsabilizando-os pelas faltas porventura cometidas;

CONSIDERANDO, por fim, o poder/dever de zelar pelo Interesse Público primário;

RESOLVE:

Artigo 1º - INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar - PAD, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado n.º. 777/2022, bem como de outros conexos que porventura venham a emergir durante o deslinde dos trabalhos.

Artigo 2º - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instituída pela Portaria nº 12.646, de 02 de setembro de 2021.

Artigo 3º - Aos membros da Comissão Processante são atribuídos poderes para executar o quanto necessário visando à consecução dos objetivos inerentes à apuração dos fatos noticiados, dentro da respectiva jornada de trabalho.

Artigo 4º - O prazo para conclusão do Processo Administrativo disciplinar não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da

autoridade superior.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 07 de junho de 2022.

GILBERTO ABDU HELOU
- Prefeito Municipal -

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

A Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o(s) seguinte(s) processo(s):

CONVITE Nº 004/2022 - Objeto: Contratação de empresa visando a obtenção de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) para diversos edifícios da Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, conforme ANEXO I do Edital. Encerramento para a entrega dos envelopes Nº 01 - Habilitação e Nº 02 - Proposta até às 14h e 30min do dia 29/06/2022, e reunião de Licitação às 14h e 40min. Período de Disponibilização do Edital: 15/06/2022 à 28/06/2022

REABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2022 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Aquisição de 1 (um) Caminhão Pipa com Recursos da Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo x PMAL, nos termos do ANEXO I do Edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: 15/06/2022 às 09h30; Abertura de Propostas iniciais: 04/07/2022 às 09h30; Início do Pregão (fase competitiva): 04/07/2022 às 10h00; **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bnc.org.br

O EDITAL se encontrará disponível de: 15/06/2022 à 01/07/2022 para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2022 (MODO DE DISPUTA ABERTA) - Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de materiais de escritórios e papelaria para uso da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do ANEXO I do Edital. Envio das Propostas iniciais e documentos de habilitação a partir de: 15/06/2022 às 09h00; Abertura de Propostas iniciais: 05/07/2022 às 09h00; Início do Pregão (fase competitiva): 05/07/2022 às 09h30; **ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.bnc.org.br

O EDITAL se encontrará disponível de: 15/06/2022 à 04/07/2022 para consulta e retirada nos endereços eletrônicos <http://www.aguasdellindóia.sp.gov.br> e www.bnc.org.br

Disponibilização: Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitação, sito a Rua Profª Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal www.aguasdellindóia.sp.gov.br

Maiores informações pelo telefone (19) 3924-9344, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - **Diderot Camargo Netto - Secretário Municipal de Administração.**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEARIOTERAPIA E FISIOTERAPIA

Licitações e Contratos

Extrato

AVISO DE LICITAÇÃO

O SABF - Serviço Autônomo de Balneoterapia e Fisioterapia de Águas de Lindóia comunica a todos os interessados que se encontra aberto no Departamento de Compras e Licitações o seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE 280 M³ (DUZENTOS E OITENTA METROS CÚBICOS) DE LENHA DE MADEIRA DE EUCALIPTO PARA CALDEIRA DO BALNEÁRIO, COM ENTREGAS PARCELADAS NO ALMOXARIFADO DO SABF, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. Encerramento (credenciamento e entrega dos envelopes Nº 01 - Proposta e Nº 02 - Documentação) das 09h 00min até as 09h e 30min do dia **27/06/2022**. Sessão de abertura: a partir das 09h e 45min. Período de Disponibilização do Edital: **De 13/06/2022 até 24/06/2022.**

Disponibilização: no Departamento de Compras e Licitação, sito a Praça Dr. Francisco Tozzi, 01, Centro, Águas de Lindóia - SP, mediante o recolhimento de R\$ 15,00 (Quinze Reais) ou gratuitamente através do site do Balneário www.balnearioaguasdelindoia.com.br

Maiores informações pelo telefone (19) 3824-1435 e/ou (19) 3924 9222, no horário das 08h:00min até as 12h30min, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos. As datas acima referem-se aos dias úteis e em que haja expediente no SABF, quer seja, excluindo-se os sábados, domingos, feriados e pontos facultativos - **Rogério**

Brasil Rizzo - Diretor do SABF.

PODER LEGISLATIVO

Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDUARDO REZENDE ZUCATO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME ARTIGO 39, INCISO XXV, ALÍNEA 'a', DO REGIMENTO INTERNO.

C O N V O C A, nos termos do artigo 173 do Regimento Interno, sessão extraordinária da Câmara

Municipal, para o dia **13 de junho de 2022**, imediatamente após o encerramento da 61ª Sessão Ordinária, com a finalidade de deliberar sobre o seguinte:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 26/2022. Autor: Prefeito Municipal. ASSUNTO: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial pelo Município e dá outras providências". R\$2.032.499,46. Fundo Municipal de Saúde - Lei 2045.

Votação: Única. Quórum: MAIORIA SIMPLES.

MOÇÃO Nº 14/2022. Autor: André Luis Alves de Moraes. ASSUNTO: Aplausos à Senhora Maria Genir Franco e ao Senhor José Aparecido Franco de Godoi pela dedicação e empenho que resultaram no sucesso da Festa em Louvor à Nossa Senhora Aparecida do Bairro Bela Vista.

Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 10 de junho de 2022.

EDUARDO REZENDE ZUCATO

PRESIDENTE

Registrada e Publicada na Secretária da Câmara Municipal da Estância de Águas de Lindóia, na data supra, por mim Fábio Magioli Cadan, **Técnico Legislativo.**

Art. 173. As sessões extraordinárias serão convocadas na forma prevista na Lei Orgânica do Município mediante comunicação escrita aos Vereadores com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas e afixação de edital no átrio do edifício de Câmara, que poderá ser reproduzido pela imprensa local.